

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 356/91

Concede subvenção ao Hospital
"Cel. José Goulart Santiago"
Brum",

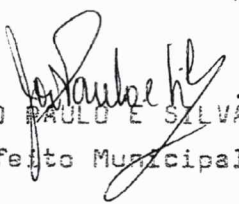
O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, uma Subvenção ao "HOSPITAL 'CEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM' desta cidade, no valor de Cr\$ - '700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinada a aquisição de 'equipamentos Hospitalares.

Artigo 2º - Para atender o pagamento da 'subvenção de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá 'abrir o crédito especial na mesma importância de Cr\$ 700.000,00 ' (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), anulando parcial ou totalmente outras 'DOTAÇÕES do Orçamento em vigor ou por meio de outros recursos le 'gais.

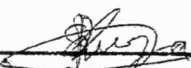
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

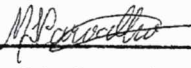
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 01 de ' julho de 1 991.


JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 01 / 02 / 05 / agosto / 1991


- Sebastião Raimundo de Souza - Presidente da Câmara de Vereadores -


- Mirian de Souza Carvalho - Secretária da Câmara de Vereadores -